



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

ANO I - Nº 127 - Sete Lagoas 11/09/2014

MESA DIRETORA (2013/2014)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Márcio Paulino Torres - Lulu	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Secretário
Milton Saraiva	PP	1º Vice-Presidente
Pastor Fabrício	PMN	2º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

PORTARIA Nº 028/2014

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR PROBLEMAS RELACIONADOS AO SAAE

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO o Requerimento Verbal de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues, aprovado em reunião plenária realizada no dia 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, formada pelos Vereadores:

I - Marcelo Pires Rodrigues

II - Milton Maurício Martins

III – Décio Márcio Majela Abreu

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior tem por finalidade específica verificar problemas junto ao SAAE, principalmente quanto a falta de água nos bairros, envolvendo inclusive denúncias e boicotes.

Art. 3º A presidência da Comissão Especial de que trata esta portaria será exercida pelo Vereador mais idoso, até que se proceda à eleição do respectivo presidente.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES
Presidente da Câmara